INFORMATIVO

Nº 5 MAIO DE 1999

Apubh
Associação Profissional dos Docentes da UFMG

Assessoria Jurídica recomenda adesão ao acordo dos 28,86%

Pelos termos do acordo, aqueles que optaram por firmá-lo estarão automaticamente desistindo de suas ações em curso, onde pleiteiam o aumento de 28,86% retroativo a janeiro de 1993.

Face ao entendimento adotado pelos tribunais superiores no que se refere ao direito dos professores em receberem os 28,86%, retroativos a janeiro de 1993, entendemos que o referido acordo beneficia todos os professores que ingressaram em juízo buscando este direito.

Em particular aos docentes da UFMG, achamos que a vantagem é maior ainda, eis que seus processos são julgados em grau de recurso pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, instância precursora no entendimento de que os docentes não tinham direito ao aumento pleiteado, em virtude de reajuste específico concedido a partir de abril de 1993.

É bom deixar claro que todos os processos em trâmite perante o TRF da 1ª Região estão sendo julgados improcedentes, o que significa que eles não reconhecem nenhum direito a aumento, nem mesmo para aqueles professores que tiveram aumentos inferiores a 28,86%. Caso prevaleça este entendimento, os professores circunscritos à jurisdição da Primeira Região, além de nada receberem, ainda correm o risco de serem condenados a pagarem honorários de sucumbência.

Ressalte-se que, no que se refere ao direito à compensação, o STF ainda poderá reformar as decisões do TRF da Primeira Região. Entretanto, caso isto ocorra, o STF tem entendido que o percentual a ser compensado é de aproximados 28,00%, o que significa que cada professor poderá receber, no máximo, 0,9%.

Nesse contexto, a Assessoria Jurídica da Apubh, levando-se em conta a posição do TRF da Primeira Região, bem como o entendimento já manifestado pelo STF, entende ser conveniente que os professores, cujas demandas encontram-se sob seu patrocínio, façam a transação judicial. Entretanto, deve ficar claro que está é uma decisão estritamente pessoal e deve ser tomada por cada professor, de forma serena e consciente.

Cabe lembrar aos interessados em firmar o acordo que estes têm até o dia 14 de maio para apresentar seus formulários de adesão, assinando-os e entregando-os ao Departamento de Pessoal da UFMG, ou até o dia 19 de maio, fazendo-o via Internet. Neste caso, o formulário irá diretamente para o Siape (www.siapenet.mare.gov.br).

No que se refere aos dados do processo (número, vara e/ou turma), estes serão encaminhados pela Apubh diretamente ao Departamento de Pessoal da UFMG.

Quanto à assinatura do advogado, informamos que esta somente será necessária no termo de desistência, que ratificará as informações apresentadas no termo de adesão. Referido termo tem de ser entregue ao Departamento de Pessoal até o dia 19/06/99, impreterivelmente.

Para assegurar a realização deste procedimento, o advogado estará de plantão na sede da APUBH nos dias 20 e 28 de maio, e 7 e 15 de junho, das 14 às 18 horas.